PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA



ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.202/91 -

"Dispõe sobre denominação de via pública".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNIC $\underline{\textbf{I}}$ PAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

 $\underline{\text{Artigo 19}}$ - Fica denominada de Rua GUIANA a - Rua vinte (20) do Loteamento Jardim Redentor.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de outubro de 1.991.

- ADEMIN ALVES LINDO - Prefeito Municipal em Exercício.

Publicada na Portaria.

Data supra.

- maria célia zero

Assistente de Administração.

dor/.-